



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUINTA-FEIRA 04 DE SETEMBRO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1391

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126/0001-96

**Belém do Brejo do Cruz-PB
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 050/2025

INSTITUI COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990 que dispõe quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 123 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores de Belém do Brejo do Cruz;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em âmbito administrativo, a conduta funcional e supostas irregularidades administrativas por parte dos servidores públicos, afim de ser verificada a violação de deveres funcionais previstos no Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Procedimento Administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de apurar as condutas dos servidores públicos municipais, que sejam comunicadas e formalizadas por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para atuação da referida Comissão, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário, a fim de evitar prejuízo ao regular andamento dos procedimentos.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Procedimento Administrativo:

I – Lucinete Alves da Silva, Matrícula nº 400097 – Presidente;

II – Kátia Alves de Andrade, Matrícula nº 38287 – Secretária;

III – Isabella Suamy de Oliveira, Matrícula nº 39995 - Membro.

§ 1º. A presidência da Comissão caberá a primeira servidora designada, que será responsável pela condução dos trabalhos.

§ 2º. Em caso de impedimento ou suspeição de qualquer membro, deverá ser comunicado imediatamente à autoridade competente para nova designação.

Art. 3º – O presente procedimento seguirá o rito previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 01/1993, garantindo-se aos servidores o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º – A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório conclusivo à autoridade instauradora, com base nas provas colhidas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 04 de setembro de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal